

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

DECRETO Nº 154/2018.

Morro do Chapéu do Piauí(PI), 21 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí(PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira na Copa da Rússia, contra a Costa Rica, que irá ocorrer amanhã dia 22/06/2018, às 9:00 h,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, às servidoras municipais, no dia 22 de junho de 2018, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (21/06/2018).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**
pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 032/2018.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do artigo 81 da Lei nº 0018/97, que trata da Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora CLEIDINEIDE OLIVEIRA DE BRITO, Assistente Social, portadora do CPF nº 751.593.123-53 e RG nº 1.259.367-SSP/PI, pelo período de 20/04/2018 a 20/07/2018.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (23/04/2018).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**
pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 033/2018.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do artigo 83 da Lei nº 0018/97, que trata da Licença Para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor efetivo JOÃO SILVA RODRIGUES, Professor, portador do CPF nº 916.618.973-04 e RG nº 2.137.290 SSP/PI, pelo o período de 01 ano e 9 meses 09/03/2018 a 31/12/2019.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (23/04/2018).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**
pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 034 /2018.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA CARVALHO portador do CPF nº 033.972.173-18, do cargo efetivo de Professor Classe B-Habilitação em Historia- zona rural- Localidade Vila São Pedro, junto a Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (23/04/2018).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal